



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1208 Data entrada 25.09.23
Horário 16:57 Data saída
Destino Apoio
Assinatura Responsável Izabela Cristino

EMENDA 01 ao PROJETO DE LEI 128/2023 Altera as Leis Municipais 1.867/2011 e 1.868/2011, cria os cargos e funções que especifica, e dá outras providências que especifica.

Art. 1º - O art.4º passa a ter a seguinte redação:

Art4º- Fica criada a função gratificada de Integrante Titular da Comissão Disciplinar Permanente no valor de 20% do salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor que estiver no exercício da referida função, sendo vedada a sua concessão a servidores ocupantes de cargos comissionados e podendo ser atribuída a, no máximo, cinco servidores de forma simultânea

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2023.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

A presente emenda 01 ao PROJETO DE LEI 128/2023 se justifica para que a aplicação da referida Lei não se crie interpretações que gerem duvidas na aplicação e tendo em vista que o servidor que está comissionado a natureza do cargo já exige a dedicação exclusiva por ser livre nomeação do executivo.

Ouro Branco, 25 de Setembro de 2023.


Nilma Aparecida Silva

